



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 11 de fevereiro de 2019.

Parecer 006/2019

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 169/18 – Instituições do Terceiro Setor –  
Prestação de Contas à Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos fazendo um adendo ao parecer 140/2018, uma vez que este Projeto deu entrada na Casa no exercício anterior. Diz o Regimento Interno, em seu artigo 190, que finda a Legislatura, as proposições não apreciadas no exercício em que deram entrada, serão arquivadas. Não obstante, o próprio dispositivo contém ressalvas (inciso I), entre elas os Projetos de iniciativa de Vereador que receberam pareceres favoráveis das Comissões.

Não é o caso, pois este Projeto recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Parecer 254/2018, de 3 de dezembro de 2018), logo ele não está apto a tramitar, devendo ser arquivado.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

No mais, quanto a constitucionalidade e legalidade, nos reportamos ao conteúdo do parecer 140/2018, desta assessoria, que já está instruindo o processo legislativo.

Com essa consideração, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho  
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri  
Advogado